

LEI Nº 404, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1991.

Altera dispositivos da Lei nº 357/90, de 14/12/90 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 357/90, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde compor-se-á por representantes do Governo Municipal, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários, perfazendo um total de 12 (doze) membros Titulares e igual número de Suplentes, assim distribuídos:

- I - Usuários: 06 (seis) Titulares e 06 (seis) Suplentes;
- II - Governo Municipal: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes;
- III - Prestadores de Serviço: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes;
- IV - Profissionais de Saúde: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes.

Parágrafo único. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde será regulamentada por seu Regimento Interno.

Art. 4º A indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde será homologada pelo Prefeito Municipal que lhes dará posse, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, após indicações das entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1991.

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI Nº 404/91

"Altera dispositivos da Lei 357/90, de 14/12/90 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 357/90, passa ter a seguinte redação :

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde compor-se-á por representantes do Governo Municipal, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários, perfazendo um total de 12 (doze) membros Titulares e igual número de Suplentes, assim distribuídos :

I - U e 06 (seis) Suplen-

Página 1 / 1

II - Governo Municipal : 02 (dois) Titulares e 02 (dois)

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 404/1991 - Cordeiro-RJ

(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/cordeiro-rj/1991/anexo-lei-ordinaria-404-1991-cordeiro-rj-1.doc?X-Amz-

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/03/2022

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais